



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00621 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC9DAA23C1AA4D0413C5EB3F5B31F632

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 579/2016
DECRETO MUNICIPAL Nº. 580/2016
DECRETO MUNICIPAL Nº. 581/2016

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 579/2016
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre incorporação e
ampliação de carga horária de
servidor público do Município de
Cafarnaum e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

Considerando a autonomia normativa do Município, e que o profissional desempenha funções extra classe, desde que tenha natureza didática pedagógica;

Considerando que a partir dos documentos juntados que a servidora desempenhou jornada em desdobramento por mais de 8 (oito) anos intercalados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Sr. **PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 580/2016
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre incorporação e ampliação de carga horária de servidor público do Município de Cafarnaum e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

Considerando a autonomia normativa do Município, e que o profissional desempenha funções extra classe, desde que tenha natureza didática pedagógica;

Considerando que a partir dos documentos juntados que a servidora desempenhou jornada em desdobramento por mais de 8 (oito) anos intercalados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Sr. **PAULO VINICIOS SILVA ALVES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 581/2016
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º Exonera do provimento do Cargo em Comissão do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CC-1, o Srº. FABIO ARAUJO BASTOS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br